



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB**

EDITAL Nº 12/2024 CAVN/CCHSA/UFPB

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA
DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE ÀS IMPUGNAÇÕES DE EDITAL N. 12/2024
DURANTE O PRAZO DEFINIDO**

1. IMPUGNAÇÕES RECEBIDAS

No dia 15/05/2024, o senhor Edson Bezerra de Oliveira enviou o pedido de impugnação por e-mail, com a seguinte solicitação:

"Eu, Edson Bezerra de Oliveira, CPF 036.213.524-06, solicito a flexibilização do Edital 12/2024 para incluir o Curso de Gestão Ambiental nos pré-requisitos para inscrição do cargo de professor nas disciplinas:

- *Sistemas de Produção e Certificação de Produtos Orgânicos;*
- *Noções de gestão de resíduos sólidos;*
- *Educação Ambiental;*
- *Introdução à Agricultura Orgânica;*
- *Práticas Agroecológicas de Produção;*
- *Educação e gestão cooperativista.*

Em anexo segue a matriz curricular do Curso.

Links:

1 [Perfil Profissional](#)

2 [Matriz Curricular](#)

3 [Projeto Pedagógico do Curso"](#)

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão observou o pedido de impugnação do senhor Edson Bezerra de Oliveira, decidindo acatar parcialmente, considerando os componentes curriculares contemplados no Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental: Noções de gestão de resíduos sólidos e Educação Ambiental. As mesmas estão contempladas na matriz e no PPC do curso fornecido pelo impetrante e dos documentos reguladores do mesmo curso de outras Instituições de Ensino Superior. Já para os componentes curriculares solicitados: Sistemas de Produção e Certificação de Produtos Orgânicos, Introdução à Agricultura Orgânica, Práticas Agroecológicas de Produção, Educação e gestão cooperativista, não foi observada semelhança de ementa, nem em disciplina de mesmo nome ou correlata nos documentos reguladores do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

- A) Pela **procedência** do pedido de inclusão do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental nos requisitos mínimos para os componentes curriculares: *Educação Ambiental e Noções de gestão de resíduos sólidos*.
- B) Pela **improcedência** do pedido de inclusão do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental nos requisitos mínimos para os componentes curriculares: *Sistemas de Produção e Certificação de Produtos Orgânicos, Introdução à Agricultura Orgânica, Práticas Agroecológicas de Produção, Educação e gestão cooperativista*

Por fim, a Comissão decide manter o Edital n. 12/2024, com as alterações acatadas pelo pedido acima exposto.

Bananeiras/PB, 16/05/2024..

Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 12/2024.